



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,](#)

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim responderá pelo 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim no período de 14/08/2017 a 25/08/2017.

Art. 2º. O titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim responderá pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim no período de 11/09/2017 a 22/09/2017.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 32.](#)